



**EDIÇÃO ESPECIAL**  
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 27 de julho de 2020 \* nº ESPECIAL \* Pág. 001/002

## SEDES

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE JULHO DE 2020.

**ESTABELECE A FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA SEMESTRALMENTE PARA RENOVAÇÃO NO PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSIDADE AOS ESTUDANTES BENEFICIADOS EM DECORRÊNCIA DO COVID-19.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO que o Município de João Pessoa editou diversos Decretos estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico do Município de João Pessoa em relação à infecção pelo coronavírus (COVID-19), especialmente diante da possibilidade de infecção pela população em geral;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de João Pessoa editou o Decreto nº. 9460 de 17 de março de 2020, no qual estabeleceu a suspensão das aulas presenciais nas unidades da rede pública e privada de ensino superior, suspensão essa que ainda se encontra em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação da documentação exigida nos artigos 2º e 6º, da Lei nº. 1.608, de 23 de Dezembro de 2008 para renovação do benefício financeiro por ela estabelecido;

CONSIDERANDO, por conseguinte, as medidas de restrição de circulação e distanciamento social estabelecidas para o enfrentamento da COVID-19, sendo, portanto, necessária a adoção, em situações excepcionais, de medidas que visem à proteção desses importantes direitos, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer que o prazo para apresentação da documentação exigida na Lei nº. 1.608, de 23 de Dezembro de 2008, para renovação do benefício financeiro para o semestre 2020.2, será entre 30 de julho de 2020 e 14 de agosto de 2020.

**Art. 2º.** A ficha de renovação do benefício será disponibilizada por e-mail, mediante solicitação do aluno beneficiário, a qual deverá ser preenchida, assinada, digitalizada e enviada, juntamente com comprovante de residência atualizado, documento oficial com foto e demais documentação exigidos na Lei Nº. 1.608, de 23 de Dezembro de 2008, para renovação do benefício financeiro, para o e-mail: [programabolsauniversitaria@hotmail.com](mailto:programabolsauniversitaria@hotmail.com), devendo, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do encerramento do prazo assinalado no artigo 1º, desta portaria, entregar os originais dessa documentação na SEDES, sob pena de, não o fazendo, ser suspenso o pagamento do auxílio financeiro.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
Vitor Carneiro de Sousa Valério  
Secretário da SEDES

## SEMOB

PORTARIA Nº. 056/2020

João Pessoa, 22 de julho de 2020.

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 496 GAPRE de 13 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

I – Nomear **EDVALDO ALVES LOUREIRO**, matrícula nº 0114-7 para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Mobilidade Urbana**, Símbolo FC-1, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 13 de julho de 2020.

  
WALLACE A. MASSINI  
Superintendente